



## Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy, Nº 67 - Centro - CEP 39.695-000  
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 - 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO Nº10/2021

*"Altera dispositivo e ainda, prorroga vigência do Decreto Municipal nº 04, de 16 de janeiro de 2021 que Declara situação de Emergência em Saúde Pública, no Município de Franciscópolis - MG, em razão da pandemia COVID-19 e, dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Franciscópolis /MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

*Considerando que o coronavírus vem causando número crescente de infectados, inclusive, com ocorrência de novo óbito no Município de Franciscópolis;*

*CONSIDERANDO que o Poder Público deve continuar buscando mecanismos de controla para tentar mitigar as chances de contágio e proliferação da doença, bem como, estruturar-se para atender as demandas de saúde pública necessárias;*

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Decreto nº 04, de 16 de janeiro de 2021, com vigência prorrogada por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até 15 de fevereiro de 2021, em razão da necessária continuidade no combate à proliferação do vírus no Município de Franciscópolis, considerando-se o aumento de infectados e a ocorrência de novo óbito em razão da pandemia COVID-19.

**Art. 2º** - Com relação à realização de cultos e outras cerimônias religiosas de acesso público, propensos à aglomeração de pessoas, passa-se a permitir, desde que com número máximo de 30 (trinta) pessoas por cerimônia, respeitando-se é claro o distanciamento e o uso de máscaras de



## Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy, Nº 67 - Centro - CEP 39.695-000

CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 - 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

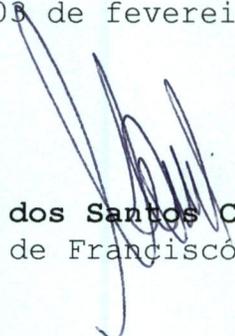
proteção individual pelos presentes além, da disponibilização de álcool 70% para higienização das mãos.

**Art. 3º** - As demais disposições contidas no Decreto nº 04, de 16 de janeiro de 2021, que não contrariarem o disposto no presente decreto, permanecem inalteradas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Franciscópolis (MG), 03 de fevereiro de 2021.

  
**Nilton dos Santos Coimbra**  
Prefeito de Franciscópolis/MG

*Nilton dos Santos Coimbra*  
Prefeito Municipal  
CPF 987.234.846-68

Publicado no quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal  
Período de 03/02/2021 a  
03/03/2021  
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011